



Prefeitura Municipal de Tombos

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.614

De 14 de maio de 2015.

Revoga os artigos 236 e 237, da Lei nº 1.464, de 27 de novembro de 2008, que instituiu o Código Tributário do Município de Tombos – MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova, e eu, **OSCAR JOSÉ BASTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado os artigos 236 e 237, da Lei nº 1.464, de 27 de novembro de 2008, que instituiu o Código Tributário do Município de Tombos – MG, os quais constarão a seguinte redação:

Art. 236 – Revogado.

Art. 237 - Revogado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 14 de maio de 2015.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal